



Primavera, 20 de Fevereiro de 2024.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, em especial ao item 28 da Resolução TC nº 216/2023, que não foram registradas auditorias pelo Controle Interno do órgão, em razão da não constatação de ocorrência de fato que ensejasse a necessidade de realização de auditoria interna. Portanto não houve medidas para saneamento de irregularidades no exercício de 2023.

Atenciosamente:

JOSÉ MARCOS DA SILVA
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO

